



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 18 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 461



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO 2020	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 009/2020)	26
CONVOCAÇÃO (CONVITE Nº 009/2020)	27
HOMOLOGAÇÃO (CONVITE Nº 009/2020)	28
RESULTADO (CONVITE Nº 009/2020)	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	30
LICITAÇÕES E CONTRATOS	30
ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 007/2020)	30
ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 008/2020)	31
CONVOCAÇÃO (CONVITE Nº 007/2020)	32
CONVOCAÇÃO (CONVITE Nº 008/2020)	33
HOMOLOGAÇÃO (CONVITE Nº 007/2020)	34
HOMOLOGAÇÃO (CONVITE Nº 008/2020)	35
RESULTADO (CONVITE Nº 007/2020)	36
RESULTADO (CONVITE Nº 008/2020)	37

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO 2020

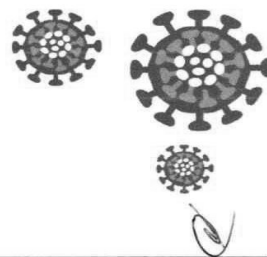


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

SDE - Sistema Domiciliar de Estudo Governador Mangabeira – BA.

“Estamos separados fisicamente, mas, unidos no grande propósito de reinventar a arte de educar.” (SEDUC)





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

PREFEITO

Marcelo Pedreira de Mendonça

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Ribamar Rodrigues Ferreira

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Educação Infantil

Andréia Santana Machado

Maria das Graças Passos de Santana Santos

Ensino Fundamental Anos Iniciais

Cíntia Aparecida Coutinho Dias

Mônica Sodré Rodrigues da Silva dos Santos

Ensino Fundamental Anos Finais

Elaine Matos Nogueira

Educação de Jovens e Adultos - EJA

Deizaline Pereira da Silva Gonçalves



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

APRESENTAÇÃO

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS atribuiu status de pandemia à doença COVID - 19, gerada pelo novo coronavírus. Tal situação afetou de forma direta, as mais diversas esferas da sociedade, a nível mundial.

No âmbito educacional, o avanço da referida pandemia, tem impulsionado o distanciamento social, por meio da suspensão temporária das aulas das redes de ensino, com vistas a atenuar a velocidade de propagação do número de pessoas infectadas, e com isso garantir a preservação da vida.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), apresenta o **Sistema Domiciliar de Estudo (SDE)**, um documento orientador, construído com o objetivo de minimizar os impactos causados no processo de ensino e aprendizagem, em decorrência ausência de aulas presenciais.

O referido sistema, é fruto da preocupação e de esforços coletivos de todos os envolvidos diretamente na comunidade educativa, com o designo de manter os nossos alunos engajados no processo letivo por meio de planos de aulas, envolvendo trabalho através das **Atividades Pedagógicas Não Presenciais** (APNP's).

O desenvolvimento de um plano de aulas remotas é o momento ideal para colocarmos em prática novas ideias e fomentar as aprendizagens ativas. Vale ressaltar que o ensino a distância pode ser benéfico e, com criatividade, podemos enxergar grandes oportunidades, principalmente em momentos de desafios, trazendo novas possibilidades à práxis pedagógica, se configurando como a criação de novos espaços de aprendizagens.

Vale esclarecer, que não se trata de uma proposta de educação à distância (EAD), pois, essa é uma modalidade na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre com a utilização estrita de meios e tecnologias digitais, geralmente mobilizados exclusivamente em

3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), mas sim, um Plano de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP's), mediados ou não pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's), principalmente quando o uso desta não for possível, respeitando o princípio da igualdade.

Evidenciamos que o SDE terá as suas ações balizadas na legislação educacional vigente, CF (Constituição Federal), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), CNE (Conselho Nacional de Educação), cujos decretos, notas, pareceres ora ostentados nos documentos publicados anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação a saber: recomendação pedagógica 001/2020 que dispõe sobre algumas medidas a serem adotadas pelas Unidades Escolares Públicas Municipais, a portaria nº 001/2020, discorre sobre a autonomia as escolas municipais, na elaboração da proposta pedagógica em decorrência da suspensão das atividades de classe, bem como, a portaria 002/2020 que dispõe sobre a implementação do plano (SDE), em decorrência da suspensão das atividades provocadas pela pandemia COVID – 19.

Pensar num plano de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, que possa atender à diversidade de cada rede e sistema de ensino, é tarefa complexa, compreendendo a realidade local e as potencialidades intelectuais, emocionais e socioculturais dos estudantes. Para tanto, o SDE apresenta orientações para o planejamento, execução e acompanhamento das atividades, para que, dessa forma haja a continuidade dos estudos dos nossos alunos no meio domiciliar apoiados na tríade da educação informal – formal e não formal, tendo o docente, os pais e toda equipe diretiva escolar como mediadores do processo.

O conjunto de atividades fomentadas no presente plano, terão o apoio incondicional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), através das unidades de ensino, no que concerne à concessão dos meios materiais e de logística para que todas as atividades cheguem de forma equânime à todos alunos, garantindo assim, o Princípio da Isonomia (Igualdade), mantendo as medidas de saúde orientadas pelas autoridades sanitárias.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

Encontrando amparo legal no Decreto nº 9.057/2017 e na portaria MEC nº 2.117/2019 que indicam que a competência para autorizar a realização de atividades a distância é das autoridades do Sistema de Ensino Federal, Estaduais, Municipais e Distrital, neste diapasão reconhecendo o papel do Conselho Municipal de Educação (CME), órgão normativo do Sistema de Ensino, o mesmo terá incumbência de apreciar a proposta e viabilizar as medidas necessárias para a sua regulamentação, retroagindo os efeitos a data de implantação do SDE.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

JUSTIFICATIVA

O Sistema Domiciliar de Estudo (SDE) justifica-se pela necessidade do desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), no âmbito familiar, durante o período de distanciamento social, o mesmo ocorrerá por meio de orientações pedagógicas dirigidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e gestores, das vinte e sete unidades de ensino.

A realização das APNP's, encontram amparo no diploma legal CNE/CEB nº 5/97 que indica não ser apenas os limites da sala de aula propriamente dito, que caracterizam com exclusividade a atividade escolar, podendo as mesmas serem caracterizadas por todo e qualquer programação incluída na proposta pedagógica.

Nesse sentido, com o agravamento da Pandemia de Coronavírus chegou com um grande desafio para todo mundo, no âmbito escolar, a suspensão das aulas geraram um clima de incerteza em todo cenário educacional. Partindo deste prisma, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Sistema Domiciliar de Estudo (SDE), busca alternativas para organizar a vida estudantil em casa, tendo em vista, a realidade local, bem como, as questões socioculturais dos educandos, com a finalidade de auxiliar as famílias e os alunos, garantindo o direito de aprender que não se restringe apenas ao espaço escolar.

Acreditamos que a experiência escolar é algo insubstituível, no entanto, é preciso buscar estratégias para minimizar os prejuízos no processo de aprendizagem. Vale salientar, que a participação da família nesse processo, é essencial para que a rotina escolar em casa aconteça.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

OBJETIVO GERAL

- Possibilitar aos estudantes do Sistema Municipal de Ensino do município de Governador Mangabeira, a continuidade das atividades escolares com vistas a garantir os direitos de aprendizagens que não se restringem apenas ao espaço escolar, bem como, o provável cumprimento do período letivo preconizado pela legislação vigente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implementar o Sistema Domiciliar de Estudo - SDE no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
- Proteger os alunos, funcionários e familiares da contaminação, não apenas suspendendo as atividades escolares, mas criando canais de comunicação para orientá-los sobre medidas preventivas a serem adotadas nas suas casas e após o retorno das aulas;
- Planejar a continuidade das ações educacionais sob o ponto de vista administrativo e pedagógico, a partir da análise do cenário atual e as perspectivas futuras;
- Estreitar os canais de comunicação com todos os segmentos envolvidos na comunidade educativa (alunos, pais, professores, equipe diretiva, funcionários e seu entorno), para a conjugação de esforços coletivos, no sentido de perpetuar o processo de ensino e aprendizagem;
- Respeitar as normativas estabelecidas pela legislação educacional vigente: (CF) Constituição Federal, (LDB) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (CNE) Conselho Nacional de Educação e outros.

7



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

ORIENTAÇÃO AOS FAMILIARES:

Sabemos que a educação formal aquela que acontece na escola, é imprescindível à formação do educando, porém, não devemos desconsiderar a preponderância do papel da família responsável pela educação informal, aquela que antecede e coaduna por toda trajetória acadêmica.

O art. 205 da Constituição Federal preconiza que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família”, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nessa perspectiva, o envolvimento da família será elemento fundamental para abrandar os impactos negativos pela ausência de aulas presenciais. Portanto, urge a necessidade de estreitarmos os vínculos comunicativos por meio da conscientização, reforçando o apoio às aprendizagens, por meio de estímulo e acompanhamento.

Aqueles pais que tem acesso as redes sociais e grupos de whatsapp, poderão ter comunicação direta com os professores ou por intermédio de outros membros da equipe diretiva, podendo sanar possíveis dúvidas que venham a surgir no decorrer do cumprimento das atividades. Para aqueles que não tem acesso à internet, uma opção para estabelecer a comunicação é o envio de SMS ou ligação, ou ainda presencial por meio de agendamento prévio, e utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) como forma de manutenção das medidas de prevenção.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

METODOLOGIA

A metodologia aqui apresentada visa contribuir com o regime especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), definido pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos e professores nas dependências escolares, viabilizando material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos familiares.

Tais definições estão previstas também no Decreto-Lei nº 1.044/1969 que prevê a possibilidade de realização de atividades fora do ambiente escolar, para estudantes que estejam impossibilitados de frequentar a unidade escolar, por conta de risco de contaminação direta ou indireta, de acordo com a disponibilidade e normas estabelecidas pelo Sistema de Educação.

O planejamento foi organizado por meio da análise de projetos enviados pelas unidades de ensino, através do corpo diretivo e docente, respeitando o trabalho por área de conhecimento e o ritmo de acesso às atividades pelos alunos.

As sugestões foram pensadas e elaboradas com base nos objetos de conhecimentos e habilidades trabalhados antes da interrupção das aulas ocasionada pela pandemia do COVID – 19, a fim de consolidar os conhecimentos em processo de construção. Desse modo, não haverá conteúdo novo para estudar em casa, nem com foco em possíveis avaliações, até orientações posteriores.

Alguns aspectos deverão ser levados em consideração:

- Caberá a Secretaria Municipal de Educação acompanhar a execução do **SDE**
- **Sistema Domiciliar de Estudo**, disponibilizando os recursos necessários à sua execução, garantindo que todos os alunos tenham acesso as atividades propostas;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

- Caberá a equipe técnica da SEDUC, acompanhar o desenvolvimento das atividades do **SDE - Sistema Domiciliar de Estudo** das unidades de ensino, por meio do feedback dos coordenadores e gestores;
- Caberá ao coordenador pedagógico responsável pela escola, organizar o planejamento junto aos professores de todos os segmentos da Educação Básica, com a incumbência de gerenciar a aplicabilidade do **SDE - Sistema Domiciliar de Estudo**;
- Caberá ao gestor acompanhar a implementação do **SDE - Sistema Domiciliar de Estudo**, na otimização de todos os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades domiciliares, bem como, apresentar os resultados das ações escolares à Secretaria de Educação;
- Cada unidade de ensino deverá acompanhar as atividades realizadas, por meio da planilha de monitoramento anexa a pág. 20 que deverão ser encaminhadas semanalmente para a **Secretaria de Educação - SEDUC**, assim também, manter comunicação com os familiares, a fim de suporte no desenvolvimento das atividades;
- Caberá aos familiares envolver-se com as atividades em casa, a fim de minimizar os impactos negativos causados pela ausência das aulas, estreitando constantemente os vínculos comunicativos com a escola;
- Compreender que cada estudante possui uma realidade e um tempo específico para a aprendizagem;
- Evitar atividades com excesso de conteúdo que venha limitar a execução por parte do aluno;
- As escolas terão autonomia para fomentar atividades via grupos de whatsapp, e-mails e outros, bem como, materiais impressos respeitando as orientações das autoridades sanitárias;
- Percepção do processo de ensino e de aprendizagem como algo contínuo e não estanque;

10



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

- As atividades devem ter caráter de fundamentação das habilidades desenvolvidas antes da suspensão das aulas e do vínculo direto professor-aluno, podendo experimentar práticas mobilizadoras de ensino, integrando áreas do conhecimento.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

A Educação Infantil é um direito humano de todas as crianças até cinco anos e deve garantir o cuidar e o educar de forma sistematizada, organizada e dinâmica. Assim, as propostas desenvolvidas nesse plano, visa instrumentalizar o trabalho do SDE, através de orientações aos pais para o cuidado do dia a dia e para que os mesmos utilizem práticas intencionais propostas pelos profissionais da educação.

É nesta etapa educacional que o diálogo com as habilidades, competências, inteligências múltiplas e sociabilidade, uma das mais importantes fases da formação da criança, pois é onde ela começa a experimentar o mundo fora do núcleo familiar, faz novos amigos, aprende a conviver com as diferenças e faz várias descobertas em todas as áreas do conhecimento.

De acordo com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação, entende-se que, seja garantido as vivências e experimentos, pelas crianças da Educação Infantil, havendo assim uma interação entre professor, aluno, família e toda comunidade escolar.

Dessa forma, todas as atividades orientadas estarão baseadas nos documentos legais que visam o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos emocionais, intelectuais e motoras. As orientações serão baseadas nas habilidades adequadas a cada faixa etária desta etapa da escola básica.

Para as crianças de 0 a 03 anos prioriza-se os objetos do conhecimento de ordem operacional, ou seja, saberes e conhecimentos que se relacionam com a motricidade, percepção sensorial, comunicação, identificação de emoções e sentimentos, vivência no grupo familiar, autocuidado, contação de histórias, dentre outras. Já para as crianças de 04 e 05 anos orientamos atividades



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

lúdicas e que envolvam o faz de conta, utilizando sempre o que as crianças têm em casa, brincadeiras cantadas, jogos rítmicos, leituras e reprodução de imagens, contação de histórias, jogos e brincadeiras envolvendo nome, cores, coordenação motora, entre outros.

Na Educação Infantil os eixos estruturantes, definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009) são interações e brincadeiras, considerando o momento de isolamento social que vivemos a interação direta da criança será com seus familiares, já a interação com seu (a) professor (a) acontecerá remotamente por meio de vídeos, áudios, orientações de rotina para o uso do livro didático, apresentando sugestões de atividades que tenham por base a brincadeira. Reforçamos a necessidade de que tais atividades tenham sentido e significado para as crianças, apresentando as famílias uma cultura mais elaborada de criança e infância. E recomenda-se que enviem possibilidades de vivências em que possa ser explorada a oralidade, a criatividade, o movimento, por meio de brincadeiras, jogos interativos, exploração de cores, texturas, contação de histórias, leitura diversas, danças em busca de ampliar a qualidade da convivência delas com seus familiares, bem como, contribuir com o seu pleno desenvolvimento.

As crianças da educação infantil receberão até duas atividades no início da semana. Essas atividades devem manter ligação com os campos de experiência e promover o convívio entre a criança, os pais e os objetos de conhecimento.

Os professores podem manter o ritmo que tem construído em apresentar atividades pelo whatsapp, vídeos, histórias, aulas, orientação da utilização do livro didático, dentre outros que se encontram dentro das possibilidades.

• **Sugestão de plano de ação:**

O plano de ação é o documento que deverá ser organizado por cada escola, estabelecendo as metas e estratégias para o momento vivido, referente a pandemia:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

PERÍODO	ESTRATÉGIAS	METODOLOGIA	METAS	RECURSOS	AVALIAÇÃO
Identificar a semana a ser desenvolvida as ações deste plano.	Instrumento didático utilizado • Hora do conto • Música e movimento • Vídeo –aula • Fazendo arte • Psicomotricidade • Áudios • Jogos e brincadeiras.	Como será orientado o desenvolvimento da estratégia adotada. Neste momento explicitar o que e como serão abordadas as temáticas.	O que se deseja alcançar com a atividade remota adotada para ser desenvolvida no âmbito familiar.	Materiais utilizados: Exemplos: _ vídeos; _ músicas; _ atividades impressas; _ livro didático e outros.	É necessário refletir que esta avaliação deverá ser com base no que se espera de retorno, a partir da ação da família.

ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

O Ensino Fundamental compreende a fase do 1º ao 9º ano e atende crianças dos seis aos 14 anos de idade. Por ser o período mais longo da educação básica, é dividido em anos iniciais e finais.

Do 1º ao 5º ano constituem-se os anos iniciais do ensino fundamental, nesta etapa, o aluno tem o seu processo de alfabetização iniciado, tendo acesso a atividades lúdicas que proporcionem o seu desenvolvimento motor, cognitivo e social.

No Ensino Fundamental optaremos por não trabalhar com novos objetos de conhecimento, principalmente àqueles que tenham aspectos procedimentais e que precisam da mediação direta dos professores. Para isso, a nossa proposta é trabalhar de forma objetiva, promovendo uma rotina diária de estudos, planejada pelos professores com a intenção de consolidar as aprendizagens e a progressão dos estudos neste período de distanciamento social.

Contudo, neste período o trabalho pedagógico estará pautado em atividades de revisão, de incentivo a leitura e a criatividade, propostas que possibilitem aos alunos a compreensão dos assuntos abordados, de maneira que os

13



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

componentes curriculares dialoguem. Vale ressaltar que todos os componentes curriculares devem ser trabalhados.

Os anos iniciais têm como prioridade a aquisição do Sistema de Escrita Alfabética e o Sistema de Numeração Decimal, conhecimentos necessários para a progressão dos estudos nos demais componentes curriculares. Em Língua Portuguesa, por exemplo, o objetivo é permanecer com o que é essencial em relação às habilidades de leitura, escrita e oralidade.

E meio a todo esse processo, o acompanhamento da família será essencial no apoio aos estudos, principalmente no cumprimento da rotina. Aqueles pais que tem acesso as redes sociais e grupos de WhatsApp, poderão ter comunicação direta com os professores, podendo sanar possíveis dúvidas que venham a surgir no decorrer do cumprimento das atividades, para aqueles que não tem acesso a internet, uma opção para estabelecer a comunicação é o envio de sms ou ligação.

Para os Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA, a coordenação pedagógica de cada escola, juntamente com a equipe diretiva estabelecerá um diálogo com os respectivos professores. Os mesmos deverão reforçar e valorizar os temas atuais e sua interação com os objetos de conhecimento já estudados. No Ensino Fundamental manteremos um cronograma para realização das atividades proposta por cada componente, assim, asseguramos que cada componente estabeleça um planejamento semanal e as atividades desenvolvidas mantenham consonância com os objetos de conhecimentos apresentado em cada componente. Para dar conta desse trabalho, cada coordenador desenvolverá orientação, sugestão de como abordar os objetos de conhecimento e produção de atividades.

O material didático será composto pelos livros didáticos (PNLD) e outros impressos (lista de exercício, sequência de atividades e kit's de estudo), com as devidas orientações para realização das atividades. As mesmas serão elaboradas por meio da articulação com o professor da série/disciplina e a coordenação pedagógica.

É importante que todo planejamento, bem como, o material disponibilizado esteja em conformidade com o proposta pedagógica da escola.



14



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

Atividades/Ações:

Atividades por meio digital (utilização de mídias sociais de longo alcance, whatsapp, facebook, instagram, etc, desde que observada idade mínima para uso de cada uma das redes), vídeo aulas (vídeos educativos em plataformas on line), programas de TV aberta, livros digitais, filmes e documentários; material pedagógico impresso, Livro didático (PNLD e outros), leituras e interpretações diversas, escuta e debate, produções escritas, pesquisas científicas, sequência didáticas, estudos dirigidos, jogos, brinquedos e brincadeiras diversos, teatro de fantoches, construções com materiais recicláveis, pinturas, diário pessoal, diário de bordo, cruzadinhas, caça-palavras, desafios, recorte e colagem, elaboração de roteiros, histórias e cartilhas, mapas mentais, entrevistas, projetos, experiências, e outros.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

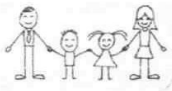
ORGANIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ETAPA E COMPONENTE CURRICULAR.

Educação Infantil:

No que concerne a Educação Infantil, não há previsão legal nem normativa para oferta a distância, mesmo em situações de emergência. No entanto, não há impedimento para que as escolas elaborem materiais de orientação aos pais ou responsáveis, conferindo os progressivos graus de autonomia pedagógica, prevista no art. 15 da LDB, composta de atividades com caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo, garantindo assim atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, físicos e socioemocionais. É necessário que esta seja organizada a partir de atividades práticas possíveis de serem feitas no âmbito familiar e que atendam aos direitos de aprendizagem: conhecer-se, conviver, brincar, explorar, participar, expressar (BNCC). Diante do cenário, o **SDE** sugere uma rotina de atividades, a título ilustrativo, estimada em até 10h semanais, com vistas a estreitar os vínculos entre escola e família.

• Sugestão de rotina para direcionar a família:

A rotina deve ser organizada a partir de atividades práticas possíveis de serem feitas no âmbito familiar e que atendam aos direitos de aprendizagem: Conhecer-se, conviver, brincar, explorar, participar, expressar (BNCC).

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
2horas/aulas	2horas/aulas	2horas/aulas	2horas/aulas	2horas/aulas
Conversa de FAMÍLIA  Orientar uma temática para	Hora do Conto  Indicar para as famílias o conto da	Brincar no Quintal  Momento livre, orientar que	Educação online  Aulas com	DIA DA MÚSICA  MÚSICA MOVIMENTO ARTE Orientação de

16



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

reflexão familiar e a construção da rotina da semana. _ Estabelecer a separação das atividades da casa. _ Momentos de brincadeiras livres. _ Hora do desenvolvimento das atividades orientadas pela escola.	semana e a estratégia para o desenvolvimento deste momento.	deixem a criança escolher de que irá brincar. Estabelecer com a criança a quantidade de tempo para esta ação.	vídeos sugeridos pela professora e orientação via áudio no whatsapp. Orientação de atividades no livro didático, ou impressa.	atividades lúdicas utilizando recursos como: - Música - Arte - Psicomotricidade
--	---	--	--	--

Ensino Fundamental e EJA

Considerando o que leciona a LDB, em seu art. 32 § 4º que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância, utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais. Desta forma, a reposição de carga horária pode ocorrer de forma presencial ao final do período de emergência, ou enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, por meio das APNP's, ou ainda com atividades pedagógicas não presenciais concomitantes ao período de aulas presenciais.

Desse modo, implementaremos tais estratégias de ensino cuja carga horária será registrada caso haja efetivo trabalho escolar. Levando em consideração notadamente a viabilidade de cada alternativa, com base na realidade, limites de acessos tanto aos estabelecimento de ensino e dos estudantes às tecnologias

17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

disponíveis, evidenciando sempre propostas inclusivas e que não venham em condição alguma aumentar desigualdades educacionais. Nessa perspectiva, sugerimos a utilização da carga horária semanal estimada em até 15h para o desenvolvimento das atividades distribuída em todos componentes curriculares, conforme tabelas abaixo.

Distribuição de carga horária - Anos Iniciais		
Componente Curricular	Carga horária semanal	
	1º ao 3º ano	4º e 5º ano
Língua Portuguesa	5 horas/aula	4 horas/aula
Arte	1 hora/aula	1 hora/aula
Ed. Física	1 hora/aula	1 hora/aula
Matemática	4 horas/aula	4 horas/aula
Ciências	1 hora/aula	1 hora/aula
Geografia	1 hora/aula	1 hora/aula
História	1 hora/aula	1 hora/aula
Ética, Cidadania e Religiosidades	1 hora/aula	1 hora/aula
Tic's	-----	1 hora/aula
Total	15horas/aula	15horas/aula

Distribuição de carga horária - Anos Finais				
Componente Curricular	Carga horária semanal			
	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Língua Portuguesa	3h/aula	3h/aula	3h/aula	3h/aula
Arte	1h/aula	1h/aula	1h/aula	1h/aula
Ed. Física	1h/aula	1h/aula	1h/aula	1h/aula
Matemática	2h30/aula	2h30/aula	2h30/aula	2h30/aula
Ciências	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula
Geografia	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula
História	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula
Ética, Cidadania e Religiosidades	-----	-----	1h/aula	-----
Tic's	1h/aula	-----	-----	-----
Redação	1h/aula	1h/aula	1h/aula	1h/aula
Inglês	1h/aula	1h/aula	-----	-----
Ed. Ambiental	-----	1h/aula	-----	-----
Espanhol	-----	-----	1h/aula	1h/aula
Geometria	-----	-----	-----	1h/aula
Total	15hs/Aula	15hs/Aula	15hs/Aula	15hs/Aula



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

Distribuição de carga horária- EJA (Primeira Etapa)	Carga horária semanal
Componente Curricular	Eixos I, II, III
Língua Portuguesa	3h/ aula
Arte	1h/ aula
Matemática	2h/ aula
Ciências	1h30/ aula
Geografia	1h30/ aula
História	1h30/ aula
Identidade, Cultura e Trabalho	1h/ aula
Total	12Hrs/aula

Distribuição de carga horária- EJA (Segunda Etapa, Noturno)	Carga horária semanal
Componente Curricular	Eixos IV, V
Língua Portuguesa	2h/ aula
Arte	1h/ aula
Inglês	1h/ aula
Matemática	2h/ aula
Ciências	1h30/ aula
Geografia	1h30/ aula
História	1h30/ aula
Total	10h30/aula

✓



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

Monitoramento das atividades domiciliares

Escola:

Gestor (a):

Nº	Professor	Turma/ Ano	Data do envio da atividade	Componente curricular	Objeto do conhecimento	Recursos utilizados (instrumentos)		Retorno da Atividade	Carga horária	Observação
						Internet WhatsApp	Material impresso			
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										

(Handwritten signature)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

AVALIAÇÃO

A avaliação é um instrumento que possibilita ao educador informações a cerca da aprendizagem dos seus alunos. Permitindo uma tomada de decisões que facilitem o processo de ensino-aprendizagem. É uma prática inerente à condição humana, mas, que exige constantes reflexões.

O momento da Pandemia transformou de forma intensa a realidade educacional. Diversos aspectos precisaram sofrer adaptações, para além de lecionar, a avaliação remota da aprendizagem também ganhou robustez neste cenário.

Compreendo a avaliação como um recurso pedagógico útil e necessário para ajudar cada educador e cada educando na busca de si mesmo, esta deve ser inclusiva, dinâmica e construtiva e não marginalizar, excluir e até mesmo **classificar** o educando.

A despeito disso, Luckesi (1999) define avaliação da aprendizagem como um ato amoroso no sentido de que a avaliação por si só deve ser um ato acolhedor e inclusivo, que integra, diferentemente do julgamento puro e simples, que não dá oportunidades, distingue apenas o certo do errado partindo de padrões predeterminados.

A avaliação na perspectiva das APNP's, (Atividades Pedagógicas não Presenciais) devem ter um caráter mais diagnóstico, pois, a primeira intenção não será quantificar notas, mais sim valorizar todas as aprendizagens construídas ao longo desse processo, que deverá ser **contínuo e diversificado**.

Neste momento, precisamos unir esforços para desenvolver instrumentos que visem avaliar e responder as lacunas existentes nas aprendizagens dos alunos, portanto, far-se-ão necessários alguns questionamentos como: O que o meu aluno sabe? Como complementar esse conhecimento? Quais lacunas devem ser preenchidas? Como ele pode demonstrar o que aprendeu?

A avaliação não presencial, não deve priorizar resultados, mas sim, a prática de investigação, interrogação e relação dialógica para superação das



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

dificuldades, evidenciando, assim o caráter não excludente, valoriza todas as formas de conhecimentos solidificados no processo de construção.

O educando quando bem orientado, sabe sinalizar quais são seus pontos fortes e seus pontos fracos e tem a possibilidade de desenvolver uma atitude crítica frente ao seu próprio processo de aprendizagem, portanto incentivar o hábitos de se auto avaliar, de dar devolutivas e retornos (feedback) trocar ideias e opiniões podem ser aspectos priorizados.

A LDB em seu art. 24, inciso V, *alínea a*, no que tange à avaliação aduz que a mesma “deve ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”. Portanto, o professor ao realizar o seu planejamento deve desconsiderar elementos como capacidade/incapacidade, fraco/forte, bom/mau, aprovado/reprovado entre outros.

Assim sendo, orientamos que todos os instrumentos avaliativos fomentados durante a realização das APNP's, devem desconsiderar o caráter quantitativo e juízo de valor numérico (notas), a fim de não perpetuar resultados indesejados, que venham ferir a integridade emocional do aluno. Quando retornarmos as atividades presenciais, faremos todas as avaliações necessárias ao processo, garantindo os direitos inerentes a todos os indivíduos, humanizando as relações e ressignificando a nossa práxis pedagógica.

À luz de tais reflexões, esperamos que a avaliação na perspectiva das Atividades Pedagógicas Não Presencias (APNP's), possam atender as demandas emergenciais, mas, ao mesmo tempo cumprir seu caráter formativo e imprescindível ao processo de ensino e aprendizagem.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Acreditar na escola para além dos prédios, é o primeiro passo para que todas as ações possam exercer o seu papel neste momento peculiar no qual estamos vivendo.

Reinventar o processo pedagógico nos trâmites que a atual conjuntura do país exige, não é trabalho fácil para os educadores. Requer de todos o desejo de ampliar sua forma de ver e fazer educação.

O desenvolvimento deste contexto que necessita inovação, faz emergir o comprometimento de todos, para que possamos gerir educação abrindo novas portas para escola caminhar por diferentes espaços de construção do saber.

Estaremos mais perto de nossos educandos e sua família, fazendo acontecer a empatia e o altruísmo que são preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Esta ação nos remete ao nosso compromisso social, de junto a educação familiar cuidar e educar, dando continuidade ao processo educativo preconizados nos documentos orientadores que permeiam nossas ações neste município.

Todas as estratégias do momento, estarão nos respaldando para que possamos montar a nossa memória educacional vivida de uma forma inovadora e que irão apontar o nosso compromisso com a função que nos é inerente, assim, dando vasão a uma educação que se reconstrói e tem em seu bojo o desejo de fazer a aprendizagem acontecer de forma remota neste contexto emergente para todo o mundo.

Apesar da incerteza de nosso retorno que depende da condição de evolução do combate ao COVID - 19, é importante estarmos atentos e buscando refletir as diversas situações que podem afetar o âmbito escolar neste momento do recomeço e assim pensar em formas de acolhida e apoio a toda comunidade escolar. Reinventar a escola é um processo que demanda pesquisa, dedicação e um esforço coletivo de não deixar o conhecimento estagnado.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base.** Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília.

BRASIL. **Decreto nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.** Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica.

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.** Dispõe sobre a competência para autorizar atividades à distância.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei número 9394, 20 Referencial curricular nacional para a educação infantil /

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil** — Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. **Parecer Conselho Nacional de Educação E-CP Nº 5, de 28 de abril de 2020.**

BRASIL. **Parecer CEB nº 5/97, aprovado em 7 de maio de 1997.** CNE Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação/DF.

Brasil. **Portaria nº 2.117/2019.** Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EAD.

GOVERNADOR MANGABEIRA. **Portaria nº 001/2020, que dá autonomia as escolas municipais, na elaboração da proposta pedagógica em decorrência da suspensão das atividades de classe.** 2020

GOVERNADOR MANGABEIRA. **Portaria 002/2020 que dispõe sobre a implementação do plano (SDE), em decorrência da suspensão das atividades provocadas pela pandemia COVID – 19.** 2020.

GOVERNADOR MANGABEIRA. **Recomendação Pedagógica 001/2020 que dispõe sobre algumas medidas a serem adotadas pelas Unidades Escolares Públicas Municipais.** 2020.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições.** São Paulo: Cortez, 1999.



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 009/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 009/2020

Processo Licitatório:	009/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 30/04/2020
Data da Sessão/Hora:	11/05/2020 – 09:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
OBJETO:	Aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) Kits de alimentação escolar destinados a distribuição para distribuição das famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 009/2020.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR EPP com o CNPJ nº 11.823.193/0001-05**, situada na Rua Gameleira nº 989, Bairro Conceição, CEP. 44.066-516, Feira de Santana – Bahia no valor global de R\$ 117.312,00 (cento e dezessete mil, trezentos e doze reais) por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 009/2020, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de maio de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

CONVOCAÇÃO (CONVITE Nº 009/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR EPP

CNPJ: 11.823.193/0001-05.

Rua Gameleira nº 989, Bairro Conceição, CEP. 44.066-516, Feira de Santana – Bahia.

ATT: Sr Alcir M. Muritiba Júnior.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR EPP com o CNPJ nº 11.823.193/0001-05**, situada na Rua Gameleira nº 989, Bairro Conceição, CEP. 44.066-516, Feira de Santana – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) Kits de alimentação escolar destinados a distribuição para distribuição das famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Convite de nº 009/2020.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (CONVITE Nº 009/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 009/2020

Processo Licitatório:	009/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 30/04/2020.
Data da Sessão/Hora:	11/05/2020 – 09:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

OBJETO: Aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) Kits de alimentação escolar destinados a distribuição para distribuição das famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 009/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de maio de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (CONVITE Nº 009/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

CARTA CONVITE Nº 009/2020.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o Presidente e Membros da COPEL do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto nº 045/2018 de 05 de junho de 2018, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Carta Convite Nº 009/2020**, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00105/2020, tendo como objeto a aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) Kits de alimentação escolar destinados a distribuição para distribuição das famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR EPP com o CNPJ nº 11.823.193/0001-05**, situada na Rua Gameleira nº 989, Bairro Conceição, CEP. 44.066-516, Feira de Santana – Bahia, com o valor de R\$ 117.312,00 (cento e dezessete mil, trezentos e doze reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Presidente

Anatalino Pereira Santana
Membro

Rogério Silva de Souza
Membro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 007/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2020

Processo Licitatório:	007/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 23/04/2020.
Data da Sessão/Hora:	04/05/2020 – 09:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiros, encanadores para manutenção em Prédios Públicos pertencentes ao Município de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 007/2020.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa **ALMEIDA SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA com o CNPJ nº 14.755.458/0001-65**, situada na Rua Deraldo Alves Costa, nº 142, Bairro: Barauna, CEP: 44.020-412, Feira de Santana – Bahia no valor de R\$ 318.677,87 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite nº 007/2020, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de maio de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 008/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 008/2020

Processo Licitatório:	008/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 23/04/2020.
Data da Sessão/Hora:	05/05/2020 – 09:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de levantamentos planimétrico, planialtimétrico, georreferenciamento de imóveis no Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa **TOPOCAD SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA com o CNPJ nº 11.621.215/0001-46**, situada na Rua Nestor Ribeiro nº 678 A, Bairro São Luiz, CEP. 45.203-230, Jequié – Bahia, no valor global de R\$ 88.850,00 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 008/2020, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de maio de 2020

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

CONVOCAÇÃO (CONVITE Nº 007/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

ALMEIDA SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.755.458/0001-65.

Rua Deraldo Alves Costa, nº 142, Bairro Baraúna, CEP: 44.020-412, Feira de Santana – Bahia.

ATT: Sr Roque de Almeida Souza.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **ALMEIDA SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA com o CNPJ nº 14.755.458/0001-65**, situada na Rua Deraldo Alves Costa, nº 142, Bairro Baraúna, CEP: 44.020-412, Feira de Santana – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiros, encanadores para manutenção em Prédios Públicos pertencentes ao Município de Governador Mangabeira, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Convite de nº 007/2020.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO (CONVITE Nº 008/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

TOPOCAD SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

CNPJ: 11.621.215/0001-46.

Rua Nestor Ribeiro nº 678 A, Bairro São Luiz, CEP. 45.203-230, Jequié – Bahia.

ATT: Sr Luís Fabiano Souza Santos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **TOPOCAD SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA com o CNPJ nº 11.621.215/0001-46**, situada na Rua Nestor Ribeiro nº 678 A, Bairro São Luiz, CEP. 45.203-230, Jequié – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para realização de levantamentos planimétrico, planialtimétrico, georreferenciamento de imóveis no Município de Governador Mangabeira – Bahia, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Convite de nº 008/2020.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (CONVITE Nº 007/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2020

Processo Licitatório:	007/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 23/04/2020.
Data da Sessão/Hora:	04/05/2020 – 09:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiros e encanadores para manutenção em Prédios Públicos pertencentes ao Município de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 007/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de maio de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

HOMOLOGAÇÃO (CONVITE Nº 008/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 008/2020

Processo Licitatório:	008/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 23/04/2020
Data da Sessão/Hora:	05/05/2020 – 09:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de levantamentos planimétrico, planialtimétrico, georreferenciamento de imóveis no Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de maio de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (CONVITE Nº 007/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

CARTA CONVITE Nº 007/2020.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o Presidente e Membros da COPEL do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto nº 045/2018 de 05 de junho de 2018, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Carta Convite Nº 007/2020**, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00102/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiros, encanadores para manutenção em Prédios Públicos pertencentes ao Município de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite nº 007/2020, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **ALMEIDA SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA com o CNPJ nº 14.755.458/0001-65**, situada na Rua Deraldo Alves Costa, nº 142, Bairro: Barauna, CEP: 44.020-412, Feira de Santana – Bahia, com o valor de R\$ 318.677,87 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Presidente

Anatalino Pereira Santana
Membro

Rogério Silva de Souza
Membro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (CONVITE Nº 008/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

CARTA CONVITE Nº 008/2020.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o Presidente e Membros da COPEL do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto nº 045/2018 de 05 de junho de 2018, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Carta Convite Nº 008/2020**, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00103/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de levantamentos planimétrico, planialtimétrico, georreferenciamento de imóveis no Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite nº 008/2020, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **TOPOCAD SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA com o CNPJ nº 11.621.215/0001-46**, situada na Rua Nestor Ribeiro nº 678 A, Bairro São Luiz, CEP. 45.203-230, Jequié – Bahia, com o valor de R\$ 88.850,00 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Presidente

Anatalino Pereira Santana
Membro

Rogério Silva de Souza
Membro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38